



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 156/2008

Altera a Deliberação CONSEP Nº 390/2005, que Autoriza a criação do Curso de Especialização em Política e Sociedade no Brasil Contemporâneo.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CSL-403/08 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Deliberação CONSEP nº 390/05, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Política e Sociedade no Brasil Contemporâneo, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, que passa a ter a duração de 390 (trezentas e noventa) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Política e Sociedade no Brasil Contemporâneo, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. O Estado: relações de poder, conflitos políticos e grupos hegemônicos	072
2. O Contexto Social: exclusão, reivindicações e conflitos	066
3. Economia Brasileira Contemporânea: crescimento X desenvolvimento	036
4. Visões de Brasil: o panorama historiográfico	036
5. Cultura e Educação: tradição e vanguarda	030
6. Memória e Patrimônio Cultural: preservação e proteção	030
7. Cidadania e Meio Ambiente	030



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

8. Metodologia da Pesquisa Histórica	030
9. Produção Acadêmica de Textos	060
Monografia	--
TOTAL	390

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem proposto no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Política e Sociedade no Brasil Contemporâneo no ano de 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP nº 390/2005, de 13/10/2005.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de setembro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de outubro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA